

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2306001/2023

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção e implantação de pavimentação e drenagem superficial no município de Trizidela do Vale (MA).

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trizidela do Vale (MA), nomeado pela Portaria nº 1/2023 - GP, se reuniu para analisar a documentação das empresas abaixo:

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se da CONCORRÊNCIA Nº 10/2023, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção e implantação de pavimentação e drenagem superficial no município de Trizidela do Vale (MA).

1.2. O presente relatório tem por escopo a análise da documentação de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação.

2. NORMATIVAS ORIENTADORAS

2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

3.1. De início, registra-se que a análise, a seguir, consubstanciada tem por escopo o que prevê o art. 41 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, assim como nos demais normativos e princípios orientadores da atividade administrativa.

3.2. Ademais, saliento que foram realizadas verificações sobre as documentações apresentadas na sessão pública, e, da mesma forma, foram procedidas as consultas nos documentos/certidões constantes nos sítios de amplo acesso (exemplo: secretarias

estaduais/municipais, Tribunais de Justiça, entre outros) para verificar o atendimento dos requisitos editalícios.

3.3. Análise dos documentos de habilitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/ECONÔMICA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64**, apresentou os documentos de habilitação jurídica - **REQUISITO ATENDIDO.**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- REQUISITO ATENDIDO.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – REQUISITO ATENDIDO.

OUTRAS COMPROVAÇÕES – REQUISITO ATENDIDO

JULGAMENTO: REQUISITO ATENDIDO.

A empresa: **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.541.608/0001-51**, apresentou os documentos de habilitação jurídica - **REQUISITO ATENDIDO.**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- REQUISITO ATENDIDO.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – REQUISITO ATENDIDO.

OUTRAS COMPROVAÇÕES – REQUISITO ATENDIDO

JULGAMENTO: REQUISITO ATENDIDO.

A empresa: **S C CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.676.296/0001-19**, apresentou os documentos de habilitação jurídica - **REQUISITO ATENDIDO.**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- REQUISITO ATENDIDO.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – REQUISITO ATENDIDO.

OUTRAS COMPROVAÇÕES. A empresa APRESENTOU TODAS AS DECLARAÇÕES, e deixou de apresentar item 7.6.1 do edital o comprovante de pagamento do seguro da habilitação, cumprindo parcialmente as exigências do edital. **REQUISITO NÃO ATENDIDO**

JULGAMENTO: REQUISITO NÃO ATENDIDO.

A empresa: **CONSTRUTORA COELHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.453.310/0001-88**, apresentou os documentos de habilitação jurídica - **REQUISITO ATENDIDO.**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- REQUISITO ATENDIDO.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – REQUISITO ATENDIDO.
OUTRAS COMPROVAÇÕES. A empresa APRESENTOU TODAS AS DECLARAÇÕES, e deixou de apresentar item 7.6.1 do edital o comprovante de pagamento do seguro da habilitação, cumprindo parcialmente as exigências do edital. **REQUISITO NÃO ATENDIDO**

JULGAMENTO: REQUISITO NÃO ATENDIDO.

A empresa: **LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.265.376/0001-30**, não apresentou os documentos de habilitação jurídica – **REQUISITO NÃO ATENDIDO**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- apresentou PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL (CND E CNDA), vencidas em 06/07/2023, COM A FAZENDA MUNICIPAL (CNDM E CNDAM), vencidas em 05/02/2023, O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO- FGTS vencido em 25/07/2023 e a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), vencida em 04/09/2023. **REQUISITO NÃO ATENDIDO.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO vencida em 06/08/2023, e apresentou o BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2021. **REQUISITO NÃO ATENDIDO.**

OUTRAS COMPROVAÇÕES. A empresa não APRESENTOU TODAS AS DECLARAÇÕES e nem a comprovação da garantia de habilitação. **REQUISITO NÃO ATENDIDO.**

JULGAMENTO: REQUISITO NÃO ATENDIDO.

A empresa: **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.772.763/0001-86**, apresentou os documentos de habilitação jurídica - **REQUISITO ATENDIDO.**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- REQUISITO ATENDIDO.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – REQUISITO ATENDIDO.

OUTRAS COMPROVAÇÕES – REQUISITO ATENDIDO

JULGAMENTO: REQUISITO ATENDIDO.

II - ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA COELHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.453.310/0001-88**, de acordo com a análise técnico de engenharia, não comprovou a capacidade operacional. **REQUISITO NÃO ATENDIDO.**

A empresa **LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.265.376/0001-30**, de acordo com a análise técnico de engenharia, não apresentou a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** requisitos do item 7.4 a 7.4.4 do EDITAL. **REQUISITO NÃO ATENDIDO.**

A empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.772.763/0001-86**, de acordo com a análise técnico de engenharia, não apresentou o Registro do CREA, descumprindo o item 7.4.2 do Edital. **REQUISITO NÃO ATENDIDO**

As empresas a seguir atenderam aos requisitos técnicos exigidos: A empresa: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64**. A empresa: **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.541.608/0001-51**. E A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.676.296/0001-19**.

CONCLUSÃO

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADAS** as empresas:

A empresa: **CONSTRUTORA COELHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.453.310/0001-88**. A empresa: **LINDINALDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.265.376/0001-30**. A empresa: **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.772.763/0001-86**. E A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.676.296/0001-19**.

A Comissão Permanente de Licitação julga **HABILITADAS** para a próxima fase as empresas: A empresa: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.948.612/0001-64**. E A empresa: **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.541.608/0001-51**.

Encerra-se a análise da habilitação para em ato contínuo publicar o resultado de julgamento no endereço eletrônico <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/licitacaolista.php>, bem como abrir o prazo recursal.



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2306001/2023

FLS. _____

RUB. _____

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Trizidela do Vale, 06 de setembro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria 01/2023

Marta Alves Campos
Secretária
Portaria 01/2023

Antônio da Silva Amorim
Membro
Portaria 01/2023

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-MA 111999002-5